



COMUNICADO DE SELEÇÃO

O Município de Volta Redonda, através do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna pública a realização de **Processo Seletivo Público** para a contratação de Agentes Comunitários de Saúde, através da CRUZ VERMELHA/VR, para atuarem nas diversas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do presente comunicado.

1- DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

O **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** objeto deste **comunicado**, com base na Lei nº. 10.507 de 10 de julho de 2002 (Portaria n.º 1886 GM do Ministério da Saúde) é destinado à complementação e implantação dos quadros de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) das Unidades Básicas de Saúde (da Família) dos diversos bairros do município.

A) Poderá participar deste processo seletivo, todo aquele que desejar integrar o quadro de Agentes Comunitários de Saúde da Unidade Básica de Saúde do bairro, **onde reside**.

B) Para todos os efeitos, deverá o interessado ter pleno conhecimento das normas contidas neste **Comunicado de Seleção**, antes de realizar sua inscrição.

C) O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas, será eliminado do Processo Seletivo.

2- DO EMPREGO, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA

Emprego	Salário bruto	Carga horária	Qualificação
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 730,00	220 horas mensais	Ensino fundamental completo

Os contratos oriundos da aprovação neste Processo Seletivo Público serão realizados pela CRUZ VERMELHA de Volta Redonda, nos termos da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas).

3- DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições do Agente Comunitário de Saúde, conforme previsto na Portaria Nº. 1886/GM do Gabinete do Ministério da Saúde:

“Desenvolver atividades de prevenção das doenças e promoção da saúde através de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão e acompanhamento do Enfermeiro-Instrutor-Supervisor lotado na Unidade Básica de Saúde de sua referência”.

4- DAS EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

*Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto no Artigo 12 da Constituição Federal de 1988.

*Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;

*Estar em dia com as obrigações eleitorais;

*Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

*Ter concluído o Ensino Fundamental.

*Residir no bairro onde exista a Unidade Básica de Saúde em que pretende trabalhar;

*Conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste edital.

5- DAS VAGAS

*O quantitativo de vagas para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) disponível, para esse Processo Seletivo, segue demonstrado no quadro abaixo, distribuído em 02 (dois) distritos: **Distrito Norte** e **Distrito Sul**



COMUNICADO DE SELEÇÃO

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RESIDENTE DOS BAIRROS			UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RESIDENTE DOS BAIRROS		
DISTRITO NORTE	CÓDIGO	N.º VAGAS	DISTRITO SUL	CODIGO	N.º VAGAS
-----		-----	UBSF Volta Grande	DS-31	04
UBSF Açude I	DN-01	01	UBSF Água Limpa	DS-32	02
UBSF Açude II	DN-02	01	UBSF São Carlos	DS-33	01
UBSF Belmonte	DN-03	02	UBSF Conforto	DS-34	04
UBSF Belo Horizonte	DN-04	02	UBSF Eucaliptal	DS-35	01
UBSF Coqueiros	DN-05	01	UBSF Nova Primavera	DS-36	01
UBSF Jardim Belmonte	DN-06	01	UBSF Roma I	DS-37	01
UBSF Jardim Cidade do Aço	DN-07	03	UBSF Roma II (Parque das Garças)	DS-38	01
UBSF Mariana Torres	DN-08	01	UBSF Santo Agostinho	DS-39	01
UBSF Padre Josimo	DN-09	02	UBSF Vila Rica – Três Poços	DS-41	01
UBSF Retiro	DN-11	01	UBSF Vila Rica- Tiradentes	DS-42	02
PACS / Retiro	DN-12	10	UBSF São Geraldo	DS-43	02
UBSF Santa Cruz	DN-13	02	UBSF Três Poços/FOA	DS-44	01
UBSF Santa Rita do Zarur	DN-14	01	UBSF São Lucas	DS-45	01
UBSF Verde Vale	DN-15	04	UBSF Ponte Alta	DS-46	02
UBSF Vila Brasília	DN-16	01	UBSF Siderópolis	DS-47	01
UBSF Vila Mury	DN-17	04	UBSF Aero Clube	DS-48	01
UBS São Luiz	DN-18	01	UBSF Vila Americana	DS-49	03
UBSF Siderlândia	DN-19	01	UBSF Jardim Paraíba	DS-51	01
UBS Dom Bosco	DN-21	01	•Aterrado	DS-52	01
			•Barreira Cravo	DS-53	01
UBS Candelária	DN-22	01	•N, Sr.ª das Graças	DS-54	01
			•Niterói	DS-55	01
•Santa Rita de Cássia	DN-23	01	•Voldac	DS-56	01
			UBS Rústico	DS-57	01
•Bom Jesus	DN-24	01	•Bela Vista	DS-58	01
			UBS Monte Castelo	DS-59	01
•São Sebastião	DN-25	04	UBS 249	DS-61	01
			UBS São João	DS-62	01
•Pinto da Serra	DN-26	01	UBS Caieiras	DS-63	01
			Jardim Belvedere	DS-64	01
-----		---	Brasilândia	DS-65	01

6- DAS INSCRIÇÕES

A) As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas através de Ficha Eletrônica que será disponibilizada no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, a partir das 12 horas do dia 15 de junho de 2012 até as 18 horas do dia 16 de junho de 2012.

B) O candidato deverá preencher a Ficha Eletrônica de Inscrição indicando a UBSF (bairro) a que concorre, confirmar os dados cadastrados e enviar pela **Internet**.
Após o preenchimento da Ficha de inscrição, o candidato deverá gerar e imprimir o comprovante de sua inscrição.

C) Serão tornadas sem efeito as inscrições cujos dados não foram devidamente preenchidos, ou que a Unidade Básica de Saúde não tenha sido assinalada pelo candidato.



COMUNICADO DE SELEÇÃO

- D) A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha Eletrônica de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época.
- E) As informações constantes na Ficha Eletrônica de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se, a Fundação Educacional de Volta Redonda, de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao emprego pretendido, fornecidos pelo candidato;
- F) No dia 19/06/2012 será liberada, no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, a **listagem de confirmação das inscrições**, UBSF-Bairro, para que os candidatos possam verificar a efetivação de sua inscrição definitiva.
- G) O candidato que, na consulta ao endereço eletrônico, não encontrar seu nome incluído na listagem de confirmação das inscrições **deverá manifestar-se, formalmente, através de recurso**;
- H) O recurso deverá ser apresentado pelo candidato, **no dia 20/06/12**, diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Fundação Educacional de Volta Redonda, situada à Rua 154, nº. 783 – 4º andar - Laranjal – Volta Redonda/RJ–, das 9h às 17 horas,
- I) O recurso deverá ser entregue digitado, em 02 (duas) vias (original e cópia), em envelope tamanho ofício, contendo, na parte externa e frontal do envelope, os seguintes dados:
- Fundação Educacional de Volta Redonda - Concurso Público;
 - referência: CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO;
 - nome completo, número de inscrição e endereço do candidato;
 - UBSF(Bairro) para o qual o candidato está concorrendo;
- J) A via original do recurso deverá ser acompanhada, **obrigatoriamente**, do original do comprovante de inscrição. A cópia, assinada pelo recebedor, será devolvida ao candidato;
- K) A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, no dia **21 de junho de 2012**;
- L) A partir do dia 26/06/2012 o candidato deverá entrar no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico para imprimir seu comprovante de inscrição no qual constará o dia, hora e local de prova ou, em qualquer impedimento, comparecer à sede administrativa da FEVRE, à rua 154, nº.783, Laranjal, andar térreo do Colégio Getúlio Vargas, para retirar o referido comprovante.

7- DA SELEÇÃO, CRITÉRIO DE DESEMPATE E RESULTADO

- I- O processo seletivo constará de uma prova de conhecimentos a ser realizada no dia **01 de julho às 9 horas**, em local a ser informado no comprovante da inscrição.
- II- A Prova será elaborada com 25 questões objetivas, assim distribuídas: **15 questões de Língua Portuguesa e 10 questões de Matemática**, valendo 02 pontos cada, perfazendo um total de 50 pontos.
- III- As questões de Língua Portuguesa e de Matemática serão elaboradas de acordo com o programa anexo a este comunicado de seleção.
- IV- O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, portando caneta esferográfica transparente azul ou preta.
- IV-. Havendo empate na pontuação final dos candidatos, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:



COMUNICADO DE SELEÇÃO

- 1º-o candidato com maior pontuação nas questões de língua portuguesa;
- 2º-o candidato com maior pontuação nas questões de matemática;
- 3º-o candidato que tiver maior idade.

V- O resultado deste processo seletivo estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Volta Redonda (www.portalvr.com/concursopublico) e afixado na Secretaria Municipal de Saúde a partir do dia 05/07/2012.

8- DA CONTRATAÇÃO

A) No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Carteira de identidade (fotocópia+original);
- Comprovante de residência no bairro (xerox da última conta/2012, referente à água, luz ou telefone fixo)
- Carteira de identidade (original e cópia)
- Comprovante de residência (caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, o mesmo deverá vir acompanhado da certidão de nascimento ou casamento, conforme a situação).
- Certificado de conclusão do ensino fundamental (fotocópia autenticada)

B) O não atendimento a qualquer dos itens acima acarretará, automaticamente, a eliminação do candidato nesse processo seletivo.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Não será fornecido, ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo, para esse fim, as listagens divulgadas através da internet.

b) Cabe à **Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda** o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário para provimento do quadro existente, quando surgir situação que assim o exija.

c) Toda a documentação entregue pelo candidato, no ato de sua contratação, em hipótese alguma lhe será devolvida.

d) A inscrição no processo seletivo implicará plena aceitação das condições estabelecidas no presente comunicado, sobre o qual nenhum candidato poderá alegar desconhecimento.

e) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este processo seletivo simplificado, bem como de eventuais retificações que, se houver, serão divulgadas no endereço eletrônico do município www.portalvr.com/concursopublico,

f) Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora deste processo seletivo público.

Volta Redonda, 14 de junho de 2012.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



COMUNICADO DE SELEÇÃO

ANEXO ÚNICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA – 15 QUESTÕES

Compreensão de texto;
Vocabulário (antônimos e sinônimos);
Concordância verbal e nominal;
Classes de palavras

MATEMÁTICA – 10 QUESTÕES

Operações com números reais
Sistema métrico decimal
Perímetros de figuras planas
Áreas de figuras planas
Razão e Proporção
Porcentagem
Equação do 1º grau (problemas)
Redução de equações do 2º grau (completas e incompletas)
Sistema Monetário Nacional (problemas)